

EDITAL GRE/INFRA/DPI Nº 0001/2022- RETIFICAÇÃO 2

APOIO À EXECUÇÃO DE ESTUDOS TEMÁTICOS ESPECÍFICOS DE SUPORTE TÉCNICO-CIENTÍFICO À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DIRETOR DO CAMPUS DARCY RIBEIRO

EXTRATO DOS ITENS RETIFICADOS:

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Cada equipe participante poderá receber o limite global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, tendo como referência os seguintes intervalos, de acordo com o Anexo I da Resolução do Conselho de Administração nº 0003/2018:

5.1.1. Pesquisador Sênior (descrição: pesquisador com doutorado e experiência superior a 4 anos na coordenação e execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento – PD):

5.1.1.1. Pesquisador com qualificação e experiência de pelo menos 8 anos na execução de projetos de PD: R\$ 8.501,00 a R\$ 10.500,00;

5.1.1.2. Pesquisador com qualificação e experiência de pelo menos 6 anos na execução de projetos de PD: R\$ 6.501,00 a R\$ 8.500,00;

5.1.1.3. Pesquisador com qualificação e experiência de pelo menos 4 anos na execução de projetos de PD: R\$ 4.500,00 a R\$ 6.500,00;

5.1.2. Pesquisador (descrição: pesquisador em projetos de pesquisa e desenvolvimento – PD):

5.1.2.1. Pesquisador com título de Doutor: de R\$ 2.501,00 a R\$ 6.500,00;

5.1.2.2. Pesquisador com título de Mestre: de R\$ 1.501,00 a R\$ 2.500,00;

5.1.2.3. Pesquisador com nível superior: de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00;

5.1.3. Discentes Graduandos: de R\$ 400,00a R\$ 600,00.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE

6.4. As equipes interessadas serão responsáveis por enviar processo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para unidade INFRA (Secretária de Infraestrutura), contendo os seguintes documentos:

6.4.1. Plano de Trabalho (Anexar documento em PDF ao processo);

6.4.2. Formulário de Identificação da Equipe (Anexar documento em PDF ao processo. Modelo no Anexo XI);

6.4.3. Formulário de pagamento de auxílios e bolsas - UnB (Modelo disponível no SEI).

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A INFRA verificará toda a documentação contida no processo de solicitação do auxílio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital;

7.5. Do resultado das listas provisórias de classificação das equipes, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado à Infra, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste edital;

7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi_dirpe@unb.br;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. Se, por qualquer motivo, o *“Relatório dos resultados dos levantamentos, atualizações, mapeamentos e sistematização de dados”* não for produzido no tempo acordado, a justificativa deverá ser comunicada por meio de processo SEI à Infra, em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para avaliação.

9.4.1. Será concedida prorrogação de prazo uma única vez, pelo período máximo de 15 (quinze) dias, depois de devida avaliação do pedido de prorrogação;

Brasília, 15 de Setembro de 2022.

Benny Schvarzberg
Assessor Especial do GRE

Maria Emília Walter
Decana do DPI

Augusto César Oliveira Dias
Secretário da INFRA